



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - Fones: (65) 3225-1166 e 3225-1205 - Cep 78.240-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. 10/2025

PROJETO DE LEI Nº. 10/2025

Assunto: **Dispõe sobre alteração da Lei nº. 957/2024 e dá outras providencias.**

Autoria: **Poder Executivo.**

RELATÓRIO

O Poder Executivo encaminhou a este Parlamento, através da Mensagem nº. 09/2025, o Projeto de Lei autuado com nº. 10/2025, que dispõe sobre alteração da Lei nº. 957/2024 e dá outras providencias. O Projeto tem como objetivo alterar a redação do artigo 1º da Lei nº. 957/2024, visando atender as exigências do Decreto Estadual nº. 1.087/17, de maneira que o Fundo Municipal de Transportes fique vinculado à Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

O projeto foi protocolado nesta Casa no dia 14 do corrente mês e ano, com requerimento de urgência contido na mensagem de encaminhamento. O Projeto foi lido na sessão ordinária do último dia 22, ocasião em que também foi apresentado requerimento de urgência de lavra de todos Vereadores, o qual foi aprovado em plenário. Sendo em seguida enviado para as comissões para emissão de pareceres.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi encaminhado à esta Comissão em consonância com que dispõe o artigo 27, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Após analisar a proposta em epígrafe, não resta alternativa, senão votar pela aprovação, firmando **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei, tal como se encontra escrito, pois o mesmo reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso voto pela sua aprovação.

Porto Esperidião – MT, 23 de abril de 2025.


Silvio Gomes Campos

Relator

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia 23 de abril do corrente ano, na Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores **Silvio Gomes Campos – Relator, Cláudia Regina de P. Marques Oliveira – Membro, e Rosali da Saúde - Presidente**, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **APROVA** e **RECOMENDA** o Parecer Favorável do Relator.

Sala das Comissões,

Porto Esperidião – MT, em 23 de abril de 2025.


Silvio Gomes Campos

Relator


Rosali da Saúde
Presidente


Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Membro